

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

245/2000-PR

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Transformar o Centro de Computação Científica em Departamento de Computação Científica – DCC, vinculado à estrutura do Centro de Informação Científica e Tecnológica – CICT.

2.0 – OBJETIVO

Coordenar e gerenciar a rede de comunicação de dados da FIOCRUZ – Rede FIOCRUZ – divulgar as informações institucionais, via Web, absorver, implantar e disseminar novas tecnologias de informação.

3.0 – ATRIBUIÇÕES

- Coordenar e implementar o projeto de Política de Segurança das informações institucionais;
- Gerenciar a rede de comunicação de dados da FIOCRUZ (“backbone” central), ficando a cargo de cada Unidade os aspectos relacionados às redes de dados internas;
- Administrar a conectividade da rede FIOCRUZ com a RedeRio;
- Administrar o Domínio fiocruz.br;
- Fazer a manutenção física da Rede FIOCRUZ;
- Gerenciar o serviço e a rede de Vídeo Conferência;
- Implantar e disseminar novas tecnologias de rede;
- Assistir os Centros Regionais e as Unidades da FIOCRUZ nos seus projetos de rede de dados e na solução de problemas que envolvam interoperabilidade e conectividade de sistemas computacionais;
- Gerenciar o servidor WWW institucional;

Cancela

124/88-PR

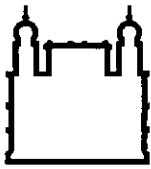
Altera

Distribuição

Geral

Data

26.09.00



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

245/2000-PR

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

- Integrar os servidores WWW das Instituição;
- Organizar a arquitetura do site institucional, atendendo as demandas específicas de seu público alvo;
- Definir a harmonia de textos, imagens e logomarcas para veicular as informações, via Web institucional;
- Desenvolver sistemas de informação para os departamentos do CICT;
- Implantar novas tecnologias para sistemas computacionais;
- Assessorar os departamentos do CICT no desenvolvimento de sistemas de informação, na geração de Banco de Dados e na utilização de recursos computacionais;
- Orientar e assessorar os projetos computacionais do CICT;
- Gerenciar o servidor Intranet institucional;
- Representar a FIOICRUZ junto às instituições e órgãos estaduais e federais nas áreas de tecnologia de informação.

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação.

Dr. Eloi de Souza Garcia

Cancela

124/88-PR

Altera

Distribuição

Geral

Data

26.09.00